



**EDITAL Nº. 001/2016-EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO**

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através da Comissão do Concurso Público designada **pelo Decreto nº. 15.880/2016**, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal e das Leis do Município de Cristalina/GO, estabelece as normas e torna público a 1ª retificação do Concurso Público destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE **PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA**.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**NO QUADRO 1, ONDE SE LÊ:**

<b>COD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>300</b>	FISIOTERAPEUTA	R\$ 111,04 a hora
<b>301</b>	FONOAUDIÓLOGA	R\$ 111,04 a hora
<b>302</b>	NUTRICIONISTA	R\$ 110,04 a hora
<b>307</b>	PSICÓLOGO	R\$ 111,04 a hora

**PASSA-SE A LER:**

<b>COD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>300</b>	FISIOTERAPEUTA	R\$ 3.553,28
<b>301</b>	FONOAUDIÓLOGA	R\$ 3.553,28
<b>302</b>	NUTRICIONISTA	R\$ 3.553,28
<b>307</b>	PSICÓLOGO	R\$ 3.553,28

**2 – DAS VAGAS**

**NO ITEM 2.1, ONDE SE LÊ:**

2.1- Serão oferecidas 177 (cento e setenta e sete) vagas, distribuídas no Município de CRISTALINA/GO, conforme Quadro 2.

**PASSA-SE A LER:**

2.1- Serão oferecidas 177 (cento e setenta e sete) vagas, distribuídas no Município de CRISTALINA/GO, conforme Quadro 2. Os demais aprovados, serão classificados no cadastro de reserva, observado o limite determinado pela decisão do STF sobre a regulamentação do cadastro reserva.

Os demais itens permanecem inalterados.

CRISTALINA/GO, 05 de setembro de 2016.

LUIZ CARLOS ATTÍE  
PREFEITO MUNICIPAL